

Instruções e documentos necessários para Registro Imobiliário

De acordo com o Artigo 205 da Lei 6015/73 o prazo para que o documento seja registrado é de 30 dias, a contar da data da Prenotação. Se o documento não puder ser registrado neste prazo, a prenotação terá seus efeitos cessados e ela deverá ser cancelada. Para evitar que seu documento fique com exigência e não possa ser registrado no prazo exigido por lei, pedimos que verifique os itens abaixo, todos eles, antes de dar entrada, para evitar que seu documento fique em exigência caso os documentos solicitados não sejam apresentados.

Partilhas, Adjudicações

Assinale os itens referentes aos documentos que estão sendo anexados para que possamos conferi-los durante o exame. Esta lista só serve como guia de orientação para evitar que seu documento fique pendente pela falta destes documentos.

- Formulário de Apresentação preenchido, com **telefone para contato e assinado**;
- Cópia **autenticada** da identidade do apresentante;
- Documento **original** devidamente formalizado (**Não serve cópia**);
- Guia de comunicação à Prefeitura **preenchida e assinada**, impressa no site: **www.rio.rj.gov.br** (trazer o nº do protocolo gerado);
- Certidões Fiscais do Imóvel (Só quando o documento Judicial for de outro Estado), (Quitação Fiscal e 9º Distribuidor do Rio);

ATENÇÃO: Verifique atentamente se a qualificação dos Adquirentes e dos Transmitentes estão corretas e completas no documento, se não estiver favor anexar **cópias simples** dos CPF's, e quando for o caso, Certidão de Casamento, Separação ou Divórcio dos Adquirentes para verificação.

Outros.

Rio de Janeiro, ____ / ____ / _____

Ciente, _____